



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Edital PPGAD, nº 01/2023

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 07/12/2022, quarta-feira, e se estenderão até o dia 24/02/2023, quinta-feira.

1.1. Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Opção de vaga: Ampla concorrência ou Política de Ação Afirmativa;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- d) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- e) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;
- f) Solicitação para isenção da taxa de inscrição, quando aplicável.

As(Os) candidatas(os) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, a(o) candidata(o) deverá apresentar sua solicitação para isenção por escrito e informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.c a 1.1.f** deverão ser anexados em formato **pdf** identificado com o nome do(a) candidato(a) e a descrição do documento que está sendo anexado.

1.1. Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição

- a) A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil; o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A(o) candidata(o) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando a página:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 24/02/2023; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deve ser paga e seu comprovante anexado ao formulário de inscrição;

- b) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1. LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2. LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas

04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso. Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

A(O) candidata(o) às vagas de cota racial deverão apresentar autodeclaração (ver item 3.1.2), através da marcação da opção de autodeclaração no formulário de inscrição on-line.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1. Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com necessidades especiais:

a) As(O)s candidatas(os) que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidade especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(O)s candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

d) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(O)s candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2. Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(O)s candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.3. Optantes de Vagas para candidatas(os) estrangeiras(os):

Estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatas(os) nessa categoria, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar no Brasil, pelo período de 30 meses. Estas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do Curso de Mestrado em Administração.
- b. Para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro deve ser suficiente para sustentar a(o) candidata(o) pelo período de 30 meses, sem trabalhar.
- c. Caso a(o) candidata(o) deseje a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, deverá apresentar os documentos descritos no item-d no ato da inscrição, caso seja aprovado no processo seletivo.

d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, as(os) candidatas(os) devem apresentar os seguintes documentos, que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo (%) ou no caso do provimento de uma carta de apoio:

- ✓ Formação Acadêmica (20%):
 - Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem, atestando sua autenticidade;
 - Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem, atestando sua autenticidade;
- ✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatas(os) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem, atestando sua autenticidade) ou por entrevista *on-line* com a Comissão de Seleção (30%); e,
- ✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos neste Edital (50%).

Caso não haja candidatas(os) nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre as(os) outras(os) candidatas(os) proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. As(Os) candidatas(os) que forem oriundas(os) de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada da documentação requerida.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e por uma SOMENTE UMA, modalidade de seleção, entre as duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1); b) o segundo modo de seleção, que será feito com base na análise do pré-projeto de dissertação (item 4.1.2).

A(O) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

4.1 . ETAPAS:

4.1.1. PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

As(Os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção desde que tenham sido classificadas(os) acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Este modo de seleção é composto por 1 Etapa:

4.1.1.1. Etapa 1 – Teste ANPAD – correspondente a 100% da Nota Final

Chega-se à nota nesta Etapa convertendo-se a nota do resultado geral do teste ANPAD por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez), e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).

4.1.2. SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

Este modo de seleção é composto por 2 Etapas.

4.1.2.1. Etapa 1 – Análise do Pré-Projeto Escrito – correspondente a 60% da Nota Final

Nesta Etapa, o Pré-Projeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital.

O pré-projeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.1.2.2. Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto – correspondente a 40% da Nota Final

Nesta Etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o pré-projeto apresentado em ambiente virtual (Google Meet), conforme agenda a ser divulgada após a homologação das inscrições.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das ETAPAS anteriormente descritas, conforme o modo de seleção escolhido.

As (os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretaria.spd.est@id.uff.br, dentro dos prazos estabelecidos.

6.1. Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site <http://ppgad.uff.br>. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Do calendário do Processo de Seleção	
Calendário do Processo de Seleção – 2023	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	De 07/12/2022 (quarta-feira) a 24/02/2023 (sexta-feira)
2. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	28/02/2023 (terça-feira), a partir das 12h
3. Defesa do pré-projeto	De 06/03/2023 (segunda-feira) a 09/03/2023 (quinta-feira), das 9h às 18h
4. Divulgação do resultado das avaliações	10/03/2023 (sexta-feira), a partir das 17h

5. Período para recurso do resultado (por e-mail)	Até 13/03/2023 (segunda-feira)
6. Divulgação do Resultado Final	14/03/2023 (terça-feira), a partir das 17h
7. Matrícula (por e-mail)	15/03/2023 (quarta-feira)
8. Início das aulas	20/03/2023 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

Profa. Dra. Ana Raquel Coelho Rocha
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 1257777

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO
<p>Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2022, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. DECLARO, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2022 do PPGAd, de seleção de candidatos, e DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.</p> <p>Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____.</p> <p>_____</p> <p>assinatura do(a) candidato(a)(a)</p>

ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

● **Problema de Pesquisa – Peso: 20%**

- O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?

● **Objetivos (Geral e Específicos) – Peso: 10%**

- Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?

● **Justificativa da pesquisa – Peso: 10%**

- A relevância da pesquisa foi claramente justificada?

● **Revisão Bibliográfica – Peso: 35%**

- A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto ?

● **Metodologia Sugerida – Peso: 15%**

- A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?

● **Formatação – Peso: 10%**

ANEXO III – PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- **CAPA, contendo:**
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)

- **Capítulo 1 - Introdução:**
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)

- **Capítulo 2: Revisão Bibliográfica**

- **Capítulo 3: Metodologia Sugerida**

- **Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)**

- **Formatação:**
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV – ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- Explique seu tema e justifique sua escolha – Peso: 40%**
- Qual o objetivo principal de sua pesquisa? – Peso: 20%**
- Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa – Peso: 40%**